

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.007 de 28 de novembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, os dias **24 e 31 de dezembro** do corrente exercício, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de novembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ